



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 327/2013

SÚMULA – Altera o anexo VIII da Lei Municipal nº 297 de 29 de Março de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – O anexo VIII da Lei Municipal nº 297 de 29 de março de 2012, que “*Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guapirama, e dá outras providências*”, no cargo de professor de Educação Infantil fica alterado o número de vagas conforme segue a seguir:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS			PROVIMENTO
	EXISTENTES	CRIAR	TOTAL	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	10	20	EFETIVO

Art. 2º - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, 05 de Março de 2013.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal